



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico que Dalano

SEMOBH/Nº 102/22

Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica

Municipal com redação dada pela emenda nº 014,

De 09/05/2019.

Data: 13/09/22

Servidor(a): 60

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 102/2022**

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 467/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WM VASCONCELOS ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **PATRÍCIA GONÇALVES FARIA CANDIDO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 467/2020 - proveniente do processo administrativo nº 10693/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, que visa a contratação de empresa para reforma e ampliação da instituição Municipal de Acolhimento para Criança e Adolescente do Município de Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **WM Vasconcelos Me**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia das outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 58/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 13 de setembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 86/2022

CERTIDÃO

Portaria/SEMOBH/Nº 102/22  
29

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 13 / 09 / 2022

Servidor: 60



PROTOCOLO CAMARA P.K.  
Nº 003075/2022  
13/09/2022 - 15:54:46  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 102/2022